



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº004/75.

N. 336

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de lei nº004/75, que visa autorização legislativa para transferir Rúbica da Lei Orçamentária.	
Apresentado em Sessão do dia 10 de setembro de 1975.	
Aprovado em Sessão do dia 10 de setembro de 1975.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 11 de setembro de 1975.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Conceição do Castelo, em 22 de agosto de 1975.

Of, PMCC.nº072/75.

Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao Sr. Angelo Belizário  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sr. Presidente:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a V.Sª o Projeto de Lei nº004/75, que visa autorização legislativa para transferir Rubrica da Lei Orçamentária.

Outrossim solicito de V.Sª estudo e aprovação do referido Projeto de Lei em regime de Urgencia.

Na oportunidade reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### PROJETO DE LEI Nº 004/75

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RUBRICA  
DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Es-  
pirito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion  
no a Seguinte Lei:

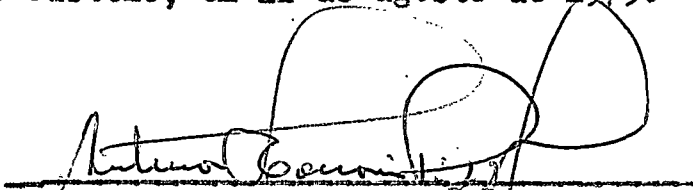
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a  
Rubrica 3.1.3.0-Serviços de Terceiros 02- Materiais Diver-  
sos para a Rubrica 3.1.2.0- Material de Consumo 01- Materie  
ais Diversos no Sub-Programa "Serviços de Capitação de Ima-  
gem de Televisão.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrario.

### J U S T I F I C A T I V A

A Transferencia de Rubrica solicitada através do Presente -  
Projeto de Lei, fez-se necessária em consequencia de um erro tecnico  
verificado na elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício -  
de 1975.

Conceição do Castelo, em 22 de agosto de 1975.

  
\_\_\_\_\_  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 004/75, que visa autorização Legislativa para transferir Rubrica da Lei Orçamentária de autoria do Chefe do Executivo Municipal é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975.

---

*Benjamin Falgueto*

---

*Josias Silva de Melo*

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### PARECER

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº004/75, datado em 22/08/75, que visa autorização Legislativa para transferir Rubrica da Lei Orçamentária, de Autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1975.

T

João Viana de Melo  
Benjamin Falgueto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo



Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 336

Promulgado em 10/09/1975

Resolução n. 11/09/1975

Ofício n. CMEC 15/75

*Paulo Jorge*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 10/09/1975

*Paulo Jorge*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovada em *única* discussão por

Sala das Sessões, 01/09/1975

*Marcelo Pelizzari*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 11/09/1975

*Marcelo Pelizzari*  
PRESIDENTE